

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 129/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/42066

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO
ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA
GRANDE**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr.^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **34.597.955/0007-85**, com sede sito a R.B, n. 1.434 – Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-280 – telefone (67) 99106-9891 – e-mail: elcides.junior@linde.com, neste ato representado pelo Sr.^o **RODINEY VIZOTTO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16071274 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.498.331-08

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/42066, tem justo e acertado entre si, **DE FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 129/2020/SES/MT.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 135754/2020, que culminou na contratação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, que originou no Contrato nº 129/2020/SES/MT, rescindi-lo amigavelmente a partir do dia 11/07/2022.



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta rescisão, dá-se ao fato da formalização do Contrato nº 095/2022/SES/MT, que se trata do mesmo objeto, o qual atende satisfatoriamente a demanda do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, conforme solicitação e justificativa, acostados ao processo nº SES-PRO-2022/42066. Assim sendo, fica rescindido o contrato a partir das 07:00hs do **dia 11/07/2022**, situação está prevista pela Lei de Licitação e Contratos em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer 3616/SGAC/PGE/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENUNCIA

3.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa de Licitação nº 067/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br RODINEY VIZOTTO BARBOSA
Data: 09/11/2022 18:28:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RODINEY VIZOTTO BARBOSA
White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda.

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

